



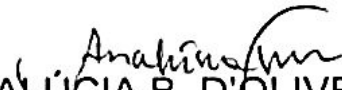
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da 11ª Região, Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI; apreciando o processo TRT. nº. 785/92, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Juiz LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º quinquênio, com efeitos financeiros a partir da 29/5/2000, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

OBS: Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA – Ausente

Sala de sessões, 1 de junho de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região